



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016

Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras aplicável aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carandaí aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art.1º. Esta lei disciplina o plano de cargos e carreiras dos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Carandaí/MG.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art.2º. Para efeitos desta lei, agente público é a pessoa legalmente investida em cargo ou função pública, bem como prestadores de serviço para a Administração Pública, sendo considerado:

- a) servidor público efetivo: agente público provido em cargo efetivo em decorrência de aprovação em concurso público ou estabilizado na forma da constituição federal.
- b) servidor público temporário: agente público contratado temporariamente por excepcional interesse público para exercerem funções públicas.
- c) servidor público precário: agente público provido em cargo de provimento em comissão.
- d) particular em colaboração com o poder público: todo aquele que, não classificado nas categorias anteriores, presta serviços espontâneos ou voluntários a favor do poder público, sem vínculo empregatício ou institucional com ele, como integrante de conselhos, comissões de trabalho e similares.

Art.3º. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas legalmente e reservadas a um servidor público, sendo acessível a todos os brasileiros que preencham os requisitos legais, assim como aos estrangeiros, na forma da lei, com denominação própria e vencimentos, para provimento efetivo ou em comissão.

§1º. Cargo de carreira é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

§2º. Cargo isolado é o que não se escalona em classes, por ser o único de sua categoria.

§3º. Cargo técnico ou científico é o que exige conhecimento profissional especializado para o seu desempenho, dada a natureza técnica ou científica de suas atribuições.

§4º. Cargo de provimento em comissão é o que só admite provimento em caráter provisório e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, preenchidos com, pelo menos, 20% de servidores efetivos, sendo de livre nomeação e exoneração.

§5º. Cargo de assessoramento é o que se destina a atividade consultiva ou de orientação temática, podendo ser de carreira ou isolado, de provimento efetivo ou em comissão.

§6º. Cargos de chefia e de direção são os que se destinam ao comando de setores e/ou de servidores subordinados, podendo ser de carreira ou isolado, de provimento efetivo ou em comissão.

Art.4º. Carreira é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo a hierarquia do serviço para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram.

Art.5º. Quadro é o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas de um mesmo serviço ou órgão, podendo ser permanentes ou provisórias.

Art.6º. Função é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou, individualmente, a determinado servidor, para o exercício de atividades permanentes ou eventuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: a função se classifica como:

- a) função temporária: é a exercida por servidor temporário, quando contratado por excepcional interesse público.
- b) função permanente ou de confiança: é a exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art.7º. Lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada repartição ou serviço, podendo ser numérica e nominal.

§1º. Lotação numérica corresponde ao número de cargos e funções atribuídas às unidades administrativas;

§2º. Lotação nominal corresponde a distribuição de servidores para cada unidade administrativa.

TÍTULO II DA ESTRUTURA DE CARGOS ISOLADOS E EM CARREIRAS

CAPÍTULO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º. Este título organiza o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais com os seguintes princípios e objetivos:

- I. assegurar vencimento e remuneração compatíveis com a natureza e a complexidade dos talentos de cada cargo.
- II. racionalizar a estrutura de cargos e carreiras.
- III. assegurar tratamento isonômico aos servidores públicos municipais.
- IV. organizar as atribuições de cada cargo, proporcionando a sua estruturação em carreira.
- V. estimular o desenvolvimento profissional e à qualificação funcional, proporcionando meios para o seu constante aperfeiçoamento.
- VI. reconhecer e valorizar o servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art.9º. O quadro administrativo será composto por servidores públicos:

- I. De investidura administrativa efetiva ou em comissão.
- II. Com funções de direção, chefia e assessoramento.
- III. Com funções temporárias.
- IV. Com atividades voltadas para a supervisão, coordenação, controle, planejamento e execução.
- V. Lotados em estruturas administrativas superiores e de execução.

§1º. Os servidores efetivos serão providos em cargos de carreira ou isolados, mediante prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e de títulos, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

§2º. Os servidores de provimento em comissão e os servidores efetivos que exerçam funções de confiança serão providos e destas funções exoneráveis *ad nutum* e discricionariamente.

§3º. Os servidores temporários serão contratados por excepcional interesse público mediante participação em processo seletivo simplificado.

Art.10. O quadro administrativo é estruturado na forma do ANEXO ÚNICO, sendo consolidados e unificados os cargos, isolados ou em carreira, nos quantitativos ali representados, exceto pela existência de legislação extravagante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

§1º. Aos servidores efetivos enquadrados no regime disciplinado por esta lei, assegura-se a irredutibilidade de seus vencimentos e vantagens legalmente incorporadas.

§2º. As atribuições dos cargos, a jornada de trabalho, escolaridade e requisitos para provimento são aquelas constantes do ANEXO ÚNICO desta lei, sem prejuízo das atribuições constantes da classificação brasileira de ocupações – CBO.

CAPÍTULO III DA JORNADA

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores será de até 40 horas semanais, podendo ser estruturada nos seguintes regimes:

- a) 8 horas diárias de segunda a sexta.
- b) 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.
- c) jornada reduzida com redução proporcional da remuneração.
- d) jornadas especiais em profissões regulamentadas.

§1º. No regime de 12x36 as horas trabalhadas que excederem às 40 horas normais serão remuneradas acrescidas de 50% do valor da hora normal, sendo reservado ao servidor, pelo menos, um domingo de descanso ao mês.

§2º. A pedido do servidor, as horas excedentes a 40 do regime de 12x36 não serão remuneradas com o acréscimo de 50%, quando compuserem banco de horas utilizado para compensar horas através da diminuição em outro dia.

§3º. A compensação não poderá exceder, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem ultrapassar o limite máximo de 10 horas diárias.

§4º. O servidor convocado para desempenhar atividades aos sábados e domingos que não correspondam ao descanso semanal remunerado e que não compareça, perderá o equivalente das horas não cumpridas, sendo descontado no respectivo mês.

§5º. Os cargos correspondentes a profissões regulamentadas terão sua jornada de trabalho adequada aos regulamentos da respectiva profissão e perceberão vencimento fixado proporcional à sua jornada de trabalho, exceto se já adquiriram o direito a remuneração integral anteriormente a promulgação desta lei.

§6º. O servidor sujeito à jornada de trabalho superior a 6 horas diárias terá descanso obrigatório para refeição, no mínimo de 1 hora e, no máximo, de 2 horas, conforme escala feita pela própria Administração.

§7º. A jornada reduzida com redução proporcional da remuneração somente será deferida se requerida pelo servidor e também houver interesse da Administração, sendo eminentemente precária.

Art. 12. Os servidores poderão trabalhar em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, em atendimento à natureza e a necessidade do serviço, desde que respeitada a jornada mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 13. O desenvolvimento nos cargos ocorrerá na forma estabelecida a seguir e se dará por:

- a) Promoção por tempo de serviço e merecimento: aplicável a todos os servidores efetivos do quadro.
- b) Promoção decorrente de merecimento e antiguidade: aplicável a todos os servidores efetivos que tenha seu cargo estruturado em carreira.

§1º. Os servidores serão classificados em lista para a seleção daqueles que serão beneficiados com a promoção, considerando as notas obtidas na Avaliação de Desempenho.

§2º. Na promoção decorrente de merecimento e antiguidade, havendo empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

- a) tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente.
- b) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na Administração.
- c) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo.
- d) for mais idoso.

SEÇÃO I DA PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO (QUINQUÊNIO)

Art. 14. Promoção por tempo de serviço e merecimento é o adicional de 5% (cinco por cento) a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo que, cumulativamente, completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que for investido ou enquadrado e que tenha resultados iguais ou superiores a 70% (setenta por cento) sobre o total de pontos distribuídos em avaliação de desempenho.

§1º. Contar-se-á, para a percepção deste adicional, o tempo de exercício do servidor na Administração Pública a título efetivo.

§2º. O tempo em que o servidor efetivo assumir cargo de provimento em comissão, função de confiança ou que obtiver promoção não interrompe ou impede a concessão desta promoção.

§3º. Para fins do disposto neste artigo, considera-se merecimento o resultado igual ou superior a 70% (setenta por cento) sobre o total de pontos distribuídos em avaliação de desempenho.

§4º. Não sendo obtido resultado igual ou superior ao previsto no parágrafo anterior, o servidor será promovido apenas quanto obtiver a média igual ou superior a 70% (setenta por cento), levando-se em consideração o resultado acumulado dos últimos 05 (cinco) anos de exercício no serviço público.

§5º. Obtida média igual ou superior a 70% (setenta por cento) sobre o total de pontos distribuídos em avaliação de desempenho, o servidor será promovido, iniciando-se, a partir deste momento, nova contagem de 5 (cinco) anos de tempo de serviço para a obtenção de nova promoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Art. 15. O adicional por promoção por tempo de serviço e merecimento não se incorpora ao vencimento do servidor.

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO DECORRENTE DE MERECEMENTO E ANTIGUIDADE

Art. 16. Promoção decorrente de merecimento e antiguidade é a passagem do servidor, dentro da mesma carreira do seu cargo, para a classe imediatamente superior, e dependerá de :

- I- existência de vaga;
- II- contar com, no mínimo, 05 (cinco) anos de exercício no cargo em que se encontrar;
- III- desempenho eficaz das atribuições de seu cargo, conforme avaliação de desempenho;
- IV- aprovação em seleção competitiva interna.
- V- preenchimento dos requisitos para exercício do cargo;
- VI- existência de carreira definida.

Art. 17. A aprovação em seleção competitiva interna constitui-se de:

- I- aplicação de provas escritas, com peso de 40% (quarenta por cento);
- II- aprimoramento teórico do servidor que atingir escolaridade superior àquela exigida para o seu cargo, com peso de 30% (trinta por cento);
- III- participação do servidor em cursos relacionados com a Administração Pública e com o cargo, com peso de 30% (trinta por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO. A forma de aplicação dos incisos deste artigo será estabelecida em regulamento.

Art. 18. Em caso de desempate, a preferência recairá, sucessivamente, no servidor que:

- a) tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente.
- b) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na Administração.
- c) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo.
- d) for mais idoso.

Art. 19. Obtida a promoção será assegurado ao servidor a percepção do vencimento atribuído ao cargo promovido, que servirá de base de cálculo para os adicionais já obtidos no cargo anteriormente ocupado.

SEÇÃO III DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20. A avaliação de desempenho é o processo administrativo contínuo que tem por finalidade aferir, objetivamente, o resultado do trabalho dos servidores, suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

aptidões e capacidades, fornecendo subsídios para o planejamento dos recursos humanos do quadro do município.

§1º. Anualmente será realizada a avaliação de desempenho do servidor que deverá obter média de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) sobre o total de pontos distribuídos, observando-se preponderantemente os seguintes fatores:

- I- Assiduidade e pontualidade;
- II- Postura e disciplina;
- III- Iniciativa e trabalho em equipe;
- IV- Conhecimento técnico e qualidade do trabalho;
- V- Capacitação.

§2º. Ao ser realizada a avaliação, os fatores avaliados serão ponderados da seguinte forma:

- a) Assiduidade: comparecimento para o trabalho.
- b) Pontualidade: comparecimento dentro do horário.
- c) Postura: cumprimento dos seus deveres, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo.
- d) Disciplina: cumprimento de ordens legais de superiores.
- e) Iniciativa: proatividade na execução de atividades, apresentando alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas, contribuindo para tornar o trabalho mais produtivo e eficaz.
- f) Trabalho em equipe: bom relacionamento com demais servidores de diversos níveis hierárquicos durante a execução de atividades que precisam da colaboração de mais de um servidor.
- g) Conhecimento técnico: domínio dos conhecimentos necessários para a realização de suas atribuições.
- h) Qualidade do trabalho: realiza as suas atribuições com exatidão e clareza, evitando o retrabalho.
- i) Capacitação: participação em cursos de capacitação.

§3º. Os critérios aqui estipulados não inibem a formulação de outros ou são causa de nulidade na eventualidade de serem utilizados outros critérios científicos que permitam a melhor avaliação do servidor.

Art. 21. A aferição deverá ser feita preferencialmente no mês de março que sucede o período avaliado e será utilizada como instrumento de gestão, com a identificação das competências que interferem no desempenho e que possam ser aprimoradas por meio de plano de desenvolvimento de capacitação e aperfeiçoamento profissional, permitindo:

- a) O acompanhamento contínuo do servidor, visando melhoria e aprimoramento de seu trabalho.
- b) Promoção de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor como forma de viabilizar o alcance das metas institucionais e a eficiência no serviço público.
- c) A demissão do servidor ineficiente ou inapto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

§1º. A avaliação de desempenho será realizada pelo superior hierárquico imediato do avaliando e acompanhada pela Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho, sendo permitido auxílio de profissional técnico com conhecimento em gestão de pessoas.

§2º. Os servidores que tiverem exercício em mais de uma unidade administrativa serão avaliados pelas chefias a que estiverem vinculados.

§3º. A avaliação de desempenho do servidor se dará mediante análise dos dados previstos em lei, sem prejuízo de outros critérios científicos que permitam a melhor avaliação do servidor.

§4º. O servidor avaliado deverá assinar a sua avaliação e, se dela discordar, poderá:

a) apresentar defesa em 15 dias contados da ciência de sua avaliação, dirigida diretamente a Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho que facultará a produção de provas que demonstrem que a avaliação não reflete as habilidades e competências do avaliando.

b) recorrer administrativamente em 15 dias ao Prefeito Municipal, caso não sejam considerados procedentes e satisfatórios os argumentos contidos na defesa dirigida a Comissão Disciplinar e de Avaliação de Desempenho.

§5º. As avaliações de desempenho deverão ser arquivadas no prontuário do servidor.

Art. 22. A avaliação de desempenho, além de ser um instrumento de gestão, será utilizada para efeito de promoção ou demissão, respeitando-se o prazo de 05 (cinco) anos para avanço na carreira.

Art. 23. O avaliando será considerado:

a) exemplar e apto a promoção por merecimento: quando obtiver média igual ou superior a 80% dos pontos distribuídos, inclusive.

b) bom e apto a promoção por merecimento: quando obtiver média menor que 80% e acima de 60% dos pontos distribuídos, inclusive.

c) regular e não indicado a promoção por merecimento: quando obtiver média menor que 60% e acima de 50% dos pontos distribuídos, inclusive.

d) inapto e não indicado a promoção por merecimento: quando obtiver média inferior a 50% dos pontos distribuídos.

§1º. Se a Administração Pública, por qualquer razão, não realizar a avaliação de desempenho será considerada a nota da avaliação anterior.

§2º. O servidor que discordar do expediente previsto no parágrafo anterior deverá requerer formalmente a realização de sua avaliação de desempenho até o mês de maio do respectivo ano, sob pena de concordar tacitamente com a nota anterior.

Art. 24. O servidor que obtiver média inferior a 50% dos pontos distribuídos em 3 avaliações consecutivas ou em 6 avaliações alternadas/interpoladas no prazo de 10 anos corridos será demitido de seu cargo por desempenho insatisfatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Art. 25. A avaliação de desempenho para fins de promoção por tempo de serviço e merecimento será realizada levando-se em consideração o resultado acumulado dos últimos 05 (cinco) anos de exercício no serviço público municipal.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.26. Poderão ser instituídos, nos termos estabelecidos em regulamento, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

- I. prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;
- II. a concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecorações e elogios.
- III. outros que incentivem a participação e melhoria nas condições de trabalho.

Art. 27. Aos servidores efetivos enquadrados no regime disciplinado por esta lei, assegura-se a irredutibilidade de seus vencimentos e vantagens legalmente incorporadas.

Art. 28. A implantação deste plano de cargos e carreiras importará em:

- I. revisão e racionalização das lotações numéricas e nominais, visando maior eficiência das atividades sistêmicas, setoriais e individuais;
- II. redimensionamento e adequação das estruturas físicas para comportar a nova estrutura humana revista e racionalizada;
- III. aprimoramento e desenvolvimento intelectual do servidor público municipal, adequando-o a nova sistemática criada, visando subsequente melhoria no atendimento ao cidadão;
- IV. desenvolvimento e melhoria nos métodos de avaliação do desempenho do servidor público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os agentes públicos ou equiparados, contratados ou nomeados, em caráter efetivo ou provisório, submetem-se obrigatoriamente ao regime jurídico estatutário, vedada a incidência das normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 29. Integra esta lei o ANEXO ÚNICO, onde estão os Cargos Efetivos Isolados ou em Carreira

Art. 30. Os procedimentos organizacionais previstos na presente lei entrarão em vigor gradativamente à medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades orçamentárias, prevalecendo as disposições do orçamento municipal aprovado até a estruturação de novo orçamento adequado as disposições desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Art. 31. A adequação da estrutura administrativa e a sua lotação far-se-á gradativamente através das seguintes medidas:

- I- provimento dos servidores no gabinete, nas secretarias, nas divisões, nos setores e demais órgãos criados através de enquadramento dos atuais servidores efetivos, nomeações dos comissionados, concurso e investidura de novos titulares e contratação temporária.
- II- aparelhamento dos órgãos com os elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu pleno e eficaz funcionamento;
- III- instruções das chefias com relação às competências que lhe são atribuídas;
- IV- outras medidas correlatas as anteriores que forem indicadas, devidamente examinadas e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 32. Ficam enquadrados como Agente de Serviços Gerais os Auxiliares de Serviços Gerais, Conservadores de Prédios Públicos, Zelador e Zelador do Parque Florestal.

Art. 33. Ficam enquadrados como Agente Operário os Operários, Conservadores de Estradas e Logradouros, Calceteiros, Oficial de Serviços, Coveiros.

Art. 34. Fica o cargo de Motorista estruturado em carreira, sendo esta integrada inicialmente por Motorista de passeio (CNH Categoria D); Motorista de carga (CNH Categoria D) e Motorista de coletivo (CNH Categoria D ou E), sendo o provimento originário no cargo de Motorista de passeio, posteriormente no de carga e finalmente no de coletivo.

Art. 35. Ficam enquadrados no cargo de Auxiliar Administrativo Básico os Auxiliares Administrativos.

Art. 36. Ficam enquadrados no cargo de Auxiliar Administrativo Médio os Agentes Administrativos.

Art. 37. Ficam enquadrados no cargo de Fiscal Municipal os Fiscais Tributários, Posturas, Obras e Sanitários.

Art. 38. Fica extinto quando vagar o cargo de Adjunto de Gabinete e Assistente de Administração.

Art. 39. Ficam enquadrados como Contabilistas os Contadores.

Art. 40. Ficam enquadrados como Biblioteconomistas os Bibliotecários.

Art. 41. Fica criada a gratificação de Responsável por Setor no valor de R\$500,00 pelo exercício da supervisão de rotinas administrativas no setor, coordenando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

diretamente a equipe de servidores, administrando bens e material, além de organizar documentos e correspondências alusivas a equipe.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Carandaí, 29 de abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

ANEXO ÚNICO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS E PARTICULARIDADES	REMUNERAÇÃO EM R\$
Secretário Municipal	7	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal, com ênfase nas questões afetas a sua secretaria. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Elaboram proposições, iniciam processos licitatórios, cumprem normas de segurança do trabalho. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	Recrutamento amplo Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	Fixado pelo Poder Legislativo a partir do exercício de 2017, sendo mantida a remuneração como Diretor de Departamento de R\$3.400,00 até que seja fixada na forma constitucional.
Chefe de Gabinete	1	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e finalísticas da administração pública municipal, com ênfase nas questões afetas ao gabinete do prefeito. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Elaboram proposições, iniciam processos licitatórios, cumprem normas de segurança do trabalho. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	Recrutamento amplo Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$3.400,00
Procurador Geral	1	Realizam a representação ativa e passiva do município. Postulam, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências, instruindo os agentes públicos como proceder e, extrajudicialmente, exercendo atividade consultiva, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações e emitindo pareceres; efetuam a inscrição de créditos tributários constituídos em dívida ativa, promovendo a correlata execução fiscal; zelam pelos interesses da Administração Pública na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	Ensino superior em direito. inscrição na OAB. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$3.400,00
Chefe de Divisão	19	Planejam e avaliam atividades; coordenam atividades administrativas; participam do planejamento estratégico da secretaria e interagem com a comunidade. Supervisionam rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de servidores em maior nível de complexidade. Coordenam serviços e administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas conferindo notas fiscais e recebimentos. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	Recrutamento amplo Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$2.200,00
Coordenador da Casa Lar	1	Supervisionam rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de servidores da unidade Casa Lar. Coordenam serviços e administram recursos	Recrutamento amplo Aptidão física para esforço físico	R\$1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas conferindo notas fiscais e recebimentos. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	moderado e esforço intelectual médio.	
Assessor jurídico	3	Postulam, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências, instruindo os agentes públicos como proceder e, extrajudicialmente, exercendo atividade consultiva, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações e emitindo pareceres; zelam pelos interesses da Administração Pública na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	Ensino superior Inscrição na OAB Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual alto.	R\$2.200,00
Assessor de Secretaria	7	Exercem atividade consultiva temática para a qual possui habilidade ou aptidão intelectual, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, assistindo pessoas e entidades, assessorando negociações e emitindo pareceres temáticos e técnicos; zelam pelos interesses da Administração Pública dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizam tarefas e atividades similares determinadas pelo prefeito municipal.	Recrutamento amplo Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$2.200,00

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS E PARTICULARIDADES	VENCIMENTO EM R\$
Agente de serviços gerais	140	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos, utensílios e acessórios e tratam de piscinas. Prestam serviços diversos a empresas e pessoas. Instalam painéis e cartazes, limpam e guardam veículos; Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Aptidão física para esforço físico alto e esforço intelectual baixo.	R\$880,00
Agente Operário	168	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Realizam escavações, manutenção em estradas e preparam massa de concreto e outros materiais, bem como atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Aptidão física para esforço físico alto e esforço intelectual baixo.	R\$880,00
Carpinteiro	2	Organizam e preparam o local de trabalho. Planejam trabalhos de carpintaria, preparam	Alfabetizado Aptidão física para	R\$880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	esforço físico alto e esforço intelectual baixo.	
Eletricista	2	Organizam e preparam o local de trabalho. Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Aptidão física para esforço físico alto e esforço intelectual baixo.	R\$880,00
Mecânico	2	Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Aptidão física para esforço físico alto e esforço intelectual baixo.	R\$1.010,00
Monitor de Creche	10	Cuidam de bebês e crianças, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Auxiliar o Professor Infantil no desempenho de suas atividades e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Aptidão física para esforço físico alto e esforço intelectual médio.	R\$880,00
Motorista	65	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Realizam tarefas de entrega e atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Motorista de passeio (CNH D) Motorista de carga (CNH D) Motorista de coletivo (CNH D ou E) Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual baixo.	Motorista de passeio R\$1.390,00 Motorista de carga R\$1.510,00 Motorista de coletivo R\$1.700,00
Operador de máquinas	10	Dirigem e manobram tratores e máquinas. Realizam verificações e manutenções básicas dos veículos e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Realizam tarefas de entrega e atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Motorista de passeio (CNH D) Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual baixo.	R\$1.510,00
Pedreiro	15	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. Realizam escavações e trabalham com massa de concreto e outros materiais, bem como atividades similares	Alfabetizado Aptidão física para esforço físico alto e esforço intelectual baixo.	R\$880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		determinadas por seus superiores.		
Pintor	4	Analisa e prepara as superfícies a serem pintadas e calcula a quantidade de materiais para a pintura. Identifica, prepara e aplica tintas em superfícies, dá o polimento e retoca superfícies pintadas. Seca superfícies e repara equipamentos de pintura. Trabalha com massa corrida e outros materiais, bem como atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Aptidão física para esforço físico alto e esforço intelectual baixo.	R\$880,00
Porteiro	15	Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação de repartições públicas, estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebe visitantes; acompanha pessoas e mercadorias; faz manutenções simples nos locais de trabalho. Realiza tarefas de entrega e atividades similares determinadas por seus superiores.	Alfabetizado Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual baixo.	R\$880,00
Agente Comunitário de Saúde	30	Realiza trabalhos de promoção e apoio à saúde, visita domicílios periodicamente; orienta a comunidade para promoção da saúde; assiste pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreia focos de doenças específicas; realiza partos; promove educação sanitária e ambiental; participa de campanhas preventivas; incentiva atividades comunitárias; promove comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realiza manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executa tarefas administrativas; verifica a cinemática da cena da emergência e socorre as vítimas; realiza tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino Fundamental Conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.014,00
Agente de Controle a Endemias	10	Realiza trabalhos de promoção e apoio à saúde, visita domicílios periodicamente; atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor; realiza tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino Fundamental Conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.014,00
Atendente de saúde	18	Recepciona e presta serviços de apoio ao público em geral na área da saúde; presta atendimento telefônico e fornece informações em consultórios, clínicas e hospitais; marca entrevistas ou consultas e recebe visitantes; averigua suas necessidades e dirige ao lugar ou a pessoa procurada; agenda serviços; acolhe pacientes e observa normas internas de segurança, auxiliando no encaminhamento e acolhimento do usuário do SUS. Organiza informações e planeja o trabalho do cotidiano. Realiza tarefas e atividades similares determinadas	Ensino Fundamental Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$880,00
Auxiliar Administrativo Básico	35	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende fornecedores e ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços, atendimentos e congêneres; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos,	Ensino Fundamental Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual médio.	R\$880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		com atenção para o cumprimento das formalidades legais. Minutam documentos e executam procedimentos compatíveis com o seu grau de instrução. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.		
Supervisor de serviços	10	Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil, limpeza, manutenção e nos serviços públicos em geral que atuam em canteiros de obras civis, ruas, parques, jardins e repartições. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos dos serviços e das obras (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos do serviço e da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos. Administram cronogramas. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino Fundamental Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.170,00
Adjunto de Gabinete	1	Garantem suporte na gestão do gabinete no tangente a pessoas, material, patrimônio, informática, dando apoio direto ao Chefe de Gabinete no exercício de suas funções. Recepcionam e prestam serviços de atenção ao público em geral; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; minutam proposições; marcam entrevistas e recebem visitantes; averigam suas necessidades e submetem suas demandas ao Chefe de Gabinete e ao Prefeito Municipal; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos expedientes, notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino Médio Informática básica e digitação. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$2.220,00
Auxiliar Administrativo Médio	20	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços, atendimentos e congêneres; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, com atenção para o cumprimento das formalidades legais. Minutam documentos e executam procedimentos compatíveis com o seu grau de instrução. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino Médio Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00
Fiscal Municipal	10	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental. Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia administrativa, fiscalizam ordenamento urbano, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais. Fiscalizam livros e lançamentos contábeis de contribuintes, cooperam na realização de lançamento de créditos tributários e auxiliam o Procurador Municipal nas inscrições de valores em Dívida Ativa. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino Superior Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$2.000,00
Recepcionista	25	Recepcionam e prestam serviços de apoio ao público em geral; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hospitais, repartições públicas e outros	Ensino Médio Informática básica e digitação. Aptidão física para	R\$1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos expedientes, notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	
Secretário Escolar	18	Recepcionam e prestam serviços de apoio ao público em geral no âmbito da educação; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em repartições públicas e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos expedientes, notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino Médio Informática básica e digitação. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00
Técnico em Biblioteca	2	Atuam no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executam atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participam da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaboram no controle e na conservação de equipamentos. Participam de treinamentos e programas de atualização. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino Médio Técnico Informática básica e digitação. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00
Técnico em Edificação	2	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos; Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino Médio Técnico Informática básica e digitação. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00
Técnico em Enfermagem	24	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; participam da programação da assistência de enfermagem; executam ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participam da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participam da equipe de saúde; atuam em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Realizam tarefas e atividades similares	Ensino médio de técnico em enfermagem. Inscrição no COREN. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		determinadas.		
Técnico em Higiene Dental	10	Participam de ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; ensinam técnicas de higiene bucal e realizam a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazem a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionam, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizam fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserem e distribuem no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; procedem à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; removem suturas; aplicam medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizam o isolamento do campo operatório. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino médio técnico e curso técnico em higiene dental. Inscrição no CRO. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00
Técnico em Informática	4	Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino médio técnico e curso técnico em informática. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00
Técnico em Meio Ambiente	1	Promovem atividades de execução, condução, orientação e coordenação no apoio técnico especializado às atividades dos Gestores; executam atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades ambientais; Realizam orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; aplicam metodologias para minimizar impactos ambientais; avaliam parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisam os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participam do planejamento, implementação e manutenção do sistema de gestão ambiental, participando da elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos e empreendimentos; coletam dados e acompanham o engenheiro de Meio Ambiente em: Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença	Ensino médio e curso técnico em higiene dental. Inscrição no CREA. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		Operacional (LO) e Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI); participam da elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização, do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Realizam tarefas e atividades similares determinadas.		
Técnico em Nutrição	2	Controlam a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionando processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados). Podem participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de produtos e promover a venda de insumos, produtos e equipamentos, sob supervisão de nutricionista, atuando, prioritariamente, em unidades de alimentação e nutrição (coletividade sadia) e unidades de nutrição e dietética (coletividade preferencialmente enfermas) e saúde coletiva. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino médio e curso técnico em nutrição. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00
Técnico em Segurança do Trabalho	2	Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST do Poder Executivo; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle. Realizam tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino médio e curso técnico em segurança do trabalho. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$1.100,00
Advogado	2	Efetuem trabalhos de orientação à população sobre normas de direito do consumidor; promovem a defesa administrativa do consumidor, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências vinculadas ao PROCON; atuam mediando questões, emitindo pareceres, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo e assessorando servidores e agentes públicos vinculados ao PROCON; preservam interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino superior Inscrição na OAB Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual alto.	R\$2.000,00
Assistente social	8	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino superior. Inscrição no CRESS. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$1.610,00
Biblioteconomista	2	Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de	Ensino superior. Inscrição no CRB.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Realizam tarefas e atividades similares determinadas. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	
Contabilista	5	Promovem o correto processamento do patrimônio, das receitas e das despesas públicas, atuando diretamente no processo de estruturação das leis orçamentárias, lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual; Estruturam empenhos e emitem notas de empenho; administram os tributos; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo; gerenciam custos; administram pessoas; preparam obrigações acessórias; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino superior. Inscrição no CRC. Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual alto.	R\$2.000,00
Dentista	16	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuam em instituições públicas. Exercem atividade de ensino e pesquisa. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino superior. Inscrição no CRO. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$2.390,00
Enfermeiro	13	Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade, dirigem o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organiza e dirige dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas instituições onde trabalha; planejam, organizam, coordenam, executam e avaliam os serviços da assistência de enfermagem; prestam consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizam consulta de enfermagem; fazem prescrição da assistência de enfermagem; realizam cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizam cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante da equipe de saúde, participam no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; prescrevem medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participam de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; atuam na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; promovem a assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; acompanham a evolução e o trabalho de parto; promovem a educação visando à melhoria de saúde da população. Realizam tarefas e	Ensino superior. Inscrição no COREN. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

Engenheiro Civil	1	atividades similares determinadas. Analisam e elaboram projetos de engenharia civil, fiscalizam e gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Prestam consultoria, assistência e assessoria para as demandas públicas. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino superior Inscrição no CRM Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$2.000,00
Farmacêutico	5	Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino superior Inscrição no CRF Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual alto.	R\$2.000,00
Fisioterapeuta	3	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, adaptação e recuperação de pacientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino superior Inscrição no CREFITO Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$1.610,00
Fonoaudiólogo	4	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Realizam tarefas e atividades similares determinadas.	Ensino superior Inscrição no CREFONO Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$1.610,00
Médico	25	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino superior Inscrição no CRM Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$2.700,00
Médico Veterinário	2	Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam na fiscalização de produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos.	Ensino superior Inscrição no CRMV Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$1.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

		Fomentam produção animal; atuam nas áreas agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores.		
Nutricionista	3	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino superior Inscrição no CRN Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$1.610,00
Psicólogo	11	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino superior Inscrição no CRP Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual alto.	R\$1.610,00
Procurador Municipal	2	Promovem a defesa do município em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, principalmente na promoção de execuções fiscais e, extrajudicialmente, mediando questões, emitindo pareceres, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo e assessorando servidores e agentes públicos, promovendo a inscrição de débitos em Dívida Ativa; preservam interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores.	Ensino superior Inscrição na OAB Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual alto.	R\$2.000,00